



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO

TRATAMENTO DIFERENCIADO REGIONAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

BASE TERRITORIAL REGIONAL: AMARGOSA, VARZEDO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BREJÕES, MUTUÍPE, LAJE E JIQUIRIÇÁ

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Amargosa, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.252.010/0001-66, com sede na Rua Moreira Coelho, nº 89, Centro, Amargosa/BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar nº 123/2006**, com as alterações da **Lei Complementar nº 147/2014**, e pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O certame destina-se à contratação de empresa especializada para a **reestruturação da infraestrutura de rede lógica corporativa**, aquisição de **servidor corporativo para armazenamento de dados** e implantação de **sistema de segurança eletrônica com videomonitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV)** no edifício-sede da Câmara Municipal de Amargosa. Em estrito cumprimento ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, e no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto é dividido em **3 (três) lotes independentes**, fomentando a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Com fulcro nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, este certame assegura **tratamento diferenciado, simplificado e favorecido** às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na base territorial regional, compreendendo expressamente os municípios baianos de **Amargosa, Varzedo, Santo Antônio de Jesus, Brejões, Mutuípe, Laje e Jiquiriçá**, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social regional e ao fortalecimento do comércio local.

A sessão pública do pregão eletrônico será realizada na plataforma **BLL Compras** (<https://bll.org.br/>), no dia **27/10/2026, às 11h00min** (horário de Brasília/DF), sob a condução da Pregoeira Oficial **Silvia Milena Chaves do Nascimento**, designada pela Portaria nº 44/2025, auxiliada pela equipe de apoio.



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





2. DO OBJETO

2.1. Definição dos Lotes

A licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, certificação e suporte técnico de soluções tecnológicas para a Câmara Municipal de Amargosa, estruturada em **3 (três) lotes autônomos**, conforme especificações técnicas do Termo de Referência:

O **Lote 01** compreende a **Reestruturação da Infraestrutura de Rede Lógica Corporativa**, abrangendo o fornecimento de ativos e passivos de rede (roteador CORE, switches gerenciáveis L2/L3 de 52 portas e L2+ de 24 portas, switches PoE, distribuidores ópticos DIO 12 FO, patch panels, patch cords, cabos UTP Cat5e em cobre puro, fibra óptica dielétrica 6FO, nobreaks senoidais de 2200VA e 1200VA, régua e acessórios de rack), os serviços de montagem, cabeamento estruturado, conectorização, fusão óptica, reorganização do rack principal, identificação normativa, testes de certificação instrumental de enlaces com emissão de relatórios técnicos, documentação *as built* e a prestação continuada de serviço associado de suporte técnico mensal pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 6º, inciso XXXIV, e art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **Lote 02** destina-se à **Aquisição e Implantação de Servidor Corporativo para Armazenamento de Dados**, abrangendo o fornecimento de 1 (uma) unidade de servidor padrão torre com processador corporativo de alta performance multithread de 16 núcleos, 32GB de memória RAM com correção de erros (ECC), controladora RAID em hardware com módulo de cache protegido, 2 unidades de disco SSD SAS corporativo de 960GB, 2 unidades de disco SSD SAS corporativo de 1,92TB, interface dedicada de gerenciamento remoto fora de banda, serviços de instalação física, parametrização da controladora RAID e dos volumes de armazenamento, configuração do console de gerenciamento, testes de integridade e prestação continuada de serviço associado de suporte técnico mensal pelo período de **12 (doze) meses**.

O **Lote 03** contempla a **Implantação de Sistema de Segurança Eletrônica com Videomonitoramento (CFTV)**, compreendendo o fornecimento de 1 gravador digital de vídeo em rede (NVR) de 32 canais IP com recursos de inteligência artificial, 2 unidades de disco rígido de 18TB específicos para vigilância contínua em regime 24/7, 2 switches PoE dedicados de 26 portas, 20 câmeras IP tipo dome Full HD, 12 câmeras IP tipo bullet Full HD para áreas externas com grau de proteção contra intempéries, caixas de passagem e conectores, além dos serviços de fixação, lançamento de cabos, conectorização, parametrização do software de gestão de vídeo, integração das câmeras, testes de funcionamento e prestação continuada de serviço associado de suporte técnico mensal pelo período de **12 (doze) meses**.

2.2. Autonomia dos Lotes e Execução

Cada lote constitui uma **unidade autônoma de adjudicação e contratação**, permitindo a participação de licitantes para um, dois ou para a totalidade dos lotes licitados, respeitadas as condições de habilitação e de enquadramento legal específicas de cada um.

Dentro de cada lote, a contratação é estruturada sob a modelagem de **fornecimento com serviço associado**, prevista no art. 6º, inciso XXXIV, e no art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo integradas a entrega dos bens, a instalação especializada e a garantia com assistência





técnica continuada por 12 (doze) meses para assegurar a unicidade técnica e a plena responsabilidade contratual sobre cada subsistema.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO REGIONAL E BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

3.1. Base Territorial Regional

Para os efeitos das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento socioeconômico e fomento ao comércio local, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, fixa-se como **base territorial regional** a circunscrição geográfica integrada pelos municípios de **Amargosa, Varzedo, Santo Antônio de Jesus, Brejões, Mutuípe, Laje e Jiquiriçá**, todos situados no Estado da Bahia.

A comprovação do enquadramento na base territorial regional será realizada mediante a apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou contrato social registrado na Junta Comercial competente, demonstrando a instalação da sede ou filial ativa da sociedade empresária no território de qualquer dos municípios integrantes da referida base territorial regional em data anterior à publicação deste Edital.

3.2. Exclusividade de Participação em Lotes de até R\$ 80.000,00

Considerando que o valor máximo estimado para cada um dos lotes autônomos é individualmente inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a disputa de todos os lotes (Lote 01, Lote 02 e Lote 03) será destinada **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, na forma do **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, assegurada a prioridade de contratação às sediadas na base regional especificada.

A aplicação da exclusividade e do tratamento favorecido regional subordina-se à presença de, no mínimo, **3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a cumprir as exigências deste Edital, em conformidade com o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006. Caso não se confirme a presença do número mínimo exigido na sessão para determinado lote, o respectivo lote será aberto à ampla disputa regional e nacional.

3.3. Prioridade de Contratação Regional e Empate Ficto

Nas hipóteses em que a disputa for aberta à ampla concorrência por inoccorrência dos pressupostos de exclusividade, será assegurada, como critério de desempate e preferência de contratação, a **prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na base territorial regional**, até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido ofertado, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

A microempresa ou empresa de pequeno porte da base regional mais bem classificada dentre as que estiverem no intervalo de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta será convocada pela Pregoeira para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a etapa de lances, apresentar proposta de preço inferior àquela originalmente vencedora, sob pena de preclusão. Não ocorrendo a contratação da primeira beneficiária regional, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais concorrentes da região que preencham os mesmos requisitos.



**Câmara Municipal de Amargosa**

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

Subsidiariamente, aplicar-se-á o **empate ficto geral** previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando-se empatadas as propostas de quaisquer microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada na sessão eletrônica, caso a primeira colocada não seja beneficiária do tratamento favorecido.

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global total estimado para a contratação dos 3 (três) lotes é de **R\$ 239.880,78 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, resultante da readequação orçamentária e da consolidação dos valores de referência de cada lote autônomo:

Lote	Denominação do Objeto	Valor Máximo Estimado (R\$)	Valor Extenso
Lote 01	Reestruturação da Infraestrutura de Rede Lógica Corporativa	R\$ 79.880,92	Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos
Lote 02	Aquisição e Implantação de Servidor Corporativo para Armazenamento	R\$ 79.999,96	Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos
Lote 03	Implantação de Sistema de Segurança Eletrônica com Videomonitoramento (CFTV)	R\$ 79.999,90	Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos
Total Geral	Valor Global Estimado do Certame	R\$ 239.880,78	Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos

A estimativa de despesa e o valor máximo admitido pela Administração para cada lote licitado constituem **teto remuneratório individual**, sendo desclassificada a proposta que, após a etapa de negociação, permaneça com valor superior ao limite orçamentário fixado para o respectivo lote.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Amargosa para o exercício financeiro de 2026:

Classificação Orçamentária	Especificação
Unidade Orçamentária	01 - Câmara Municipal
Projeto / Atividade	2001 - Manutenção das Atividades Legislativas e Serviços Administrativos
Elementos de Despesa	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Elementos de Despesa	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elementos de Despesa	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto do lote pretendido, devidamente credenciadas no sistema eletrônico BLL Compras. O licitante poderá concorrer em qualquer dos lotes ou em todos eles, apresentando propostas de preços independentes para cada lote de seu interesse.

Não poderão participar deste certame as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas vedações do **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021** e das disposições deste Edital:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de licitar e contratar em decorrência de sanção administrativa vigente aplicada pelo Poder Legislativo de Amargosa ou com impedimento aplicável a este certame;



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

b) pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar pela Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da Federação, com efeitos em âmbito nacional;

c) pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Amargosa, agente público atuante na licitação ou fiscais e gestores contratuais, estendendo-se a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si no mesmo lote;

e) pessoa condenada judicialmente com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, por exploração de trabalho infantil ou análogo ao escravo;

f) autor do projeto básico, executivo ou do estudo técnico preliminar, ou empresa da qual este faça parte como sócio detentor de mais de 5% de capital com voto, dirigente ou responsável técnico.

Será admitida a participação de empresas reunidas em **consórcio**, observadas as regras do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, com indicação expressa da empresa líder, comprovação de compromisso de constituição e responsabilidade solidária dos consorciados.

6. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES

As propostas de preços deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL Compras até o dia e horário limites designados para a abertura da sessão pública.

O licitante deverá registrar sua proposta indicando o **valor total para o lote** em que concorrer, decompondo os preços unitários e subtotais de fornecimento, instalação e suporte continuado, sob pena de desclassificação em caso de divergência matemática injustificada.

No cadastramento eletrônico da proposta, o licitante prestará as declarações obrigatórias exigidas pela plataforma e por este instrumento convocatório:

a) declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus anexos;

b) declaração de cumprimento tempestivo de todos os requisitos de habilitação técnica, fiscal, social e jurídica;

c) declaração de conformidade da proposta e inclusão de todos os custos diretos e indiretos para o adimplemento integral das obrigações contratuais;

d) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, vedando o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

e) declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante em sua cadeia produtiva;



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





f) declaração de atendimento às reservas legais de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;

g) declaração de elaboração independente de proposta;

h) declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada da indicação expressa de localização da sede ou filial na base territorial regional (Amargosa, Varzedo, Santo Antônio de Jesus, Brejões, Mutuípe, Laje e Jiquiriçá), para efeito de fruição dos benefícios normativos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, MODO DE DISPUTA E LANCES

Aberta a sessão no horário designado, a Pregoeira procederá à análise preliminar da conformidade formal das propostas cadastradas para cada lote, desclassificando aquelas que contenham vícios insanáveis ou que permitam a identificação antecipada do concorrente.

A disputa de lances ocorrerá sucessivamente por lote, adotando-se o modo de disputa **aberto e fechado**, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. A etapa aberta terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, seguida de período aleatório de até 10 (dez) minutos emitido pelo sistema.

Encerrada a fase aberta, o sistema oportunizará ao autor da menor oferta e aos concorrentes cujos lances situem-se em até **10% (dez por cento)** superiores a ela a apresentação de **lance final e fechado**, no prazo improrrogável de 5 (cinco) minutos. Caso não existam pelo menos 3 (três) licitantes nessa faixa, serão convocados os autores das melhores propostas subsequentes para completar o quantitativo de 3 (três) concorrentes na etapa fechada.

O **intervalo mínimo de diferença entre lances** no sistema será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, incidindo tanto sobre os lances intermediários quanto sobre o lance que cobrir a liderança provisória.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E NEGOCIAÇÃO

Encerrada a etapa de lances de cada lote, o sistema classificará as propostas em ordem crescente de valor. Em ato contínuo, a Pregoeira verificará a regularidade das propostas exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte e, caso cabível, a prioridade para a base territorial regional e o empate ficto legal.

Permanecendo empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios sucessivos de desempate do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021: disputa final em ato contínuo entre os licitantes empatados, avaliação do desempenho contratual prévio com base em registros cadastrais, ações comprovadas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, programa de integridade implantado e preferência sucessiva a empresas sediadas no Estado da Bahia e a empresas brasileiras.

Definida a melhor proposta classificada para o lote, a Pregoeira iniciará **negociação direta** pelo sistema visando à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração pública,





vedada a alteração das especificações técnicas do objeto, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluída a negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável mediante justificativa acolhida, a **proposta final adequada ao último lance**, contendo a planilha detalhada com a discriminação dos preços unitários de todos os itens do lote e a indicação de marcas e modelos ofertados.

A proposta será desclassificada quando apresentar valor superior ao limite orçamentário da Administração após negociação, preço inexecutável sem demonstração contábil cabível ou desconformidade técnica com o Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aceita a proposta comercial do primeiro colocado de cada lote, a Pregoeira convocará o licitante para encaminhar a documentação de habilitação pelo sistema no prazo de **2 (duas) horas**.

A habilitação dos licitantes será comprovada mediante apresentação dos documentos a seguir discriminados:

9.1. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante registro comercial no caso de empresário individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ata de eleição da diretoria em exercício no caso de sociedades anônimas e autorização formal de funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

9.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista observará:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB e PGFN;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho;





h) declaração formal de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista, mesmo que contenha restrições. Havendo restrição, ser-lhes-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização das pendências a contar da declaração de vencedor do certame, sob pena de decadência do direito à contratação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

A demonstração da qualificação econômico-financeira exigirá balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e termos de abertura e encerramento dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, admitindo-se balanço de abertura para sociedades constituídas no exercício vigente.

Exige-se a comprovação de boa situação financeira atestada por índices de Liquidez Geral (LG) superior a 1,00, Solvência Geral (SG) superior a 1,00 e Liquidez Corrente (LC) superior a 1,00, calculados com base nas fórmulas expressas no Edital e assinados por profissional habilitado em contabilidade. Caso a empresa apresente resultado igual ou inferior a 1,00 em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar **patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor estimado para o respectivo lote arrematado. Exige-se também Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4. Qualificação Técnica Específica por Lote

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional em cada lote, o licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica Operacional** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, admitida a soma de atestados:

a) para o **Lote 01 (Rede Lógica)**: comprovação de execução satisfatória de serviços compatíveis de implantação, conectorização e certificação de cabeamento estruturado metálico (Cat5e ou superior) e óptico com fusão de fibras, bem como instalação e configuração de ativos de comutação e roteamento corporativos gerenciáveis;

b) para o **Lote 02 (Servidor)**: comprovação de fornecimento, montagem física e parametrização lógica de servidor corporativo com arranjo de discos em matriz RAID física e gerenciamento remoto fora de banda;

c) para o **Lote 03 (Segurança Eletrônica - CFTV)**: comprovação de instalação, conectorização, parametrização e integração de sistema de videomonitoramento eletrônico em circuito fechado com câmeras IP e gravadores digitais de rede (NVR).

Fica dispensada a exigência de registro em conselho de fiscalização profissional (CREA/CFT) da empresa e dos técnicos para todos os lotes, bem como de anotação de responsabilidade técnica (ART/TRT), consoante a natureza dos serviços de tecnologia da informação. Os profissionais que executarem serviços diretos envolvendo instalações ou circuitos elétricos nos





lotes contratados deverão apresentar comprovação de certificação válida no treinamento da **Norma Regulamentadora NR-35**.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor do lote, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico da BLL Compras, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

O prazo para a apresentação das razões escritas do recurso será de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de formalização da ata ou da intimação da decisão recorrida pelo sistema, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os demais licitantes ficam automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis.

A apreciação dos recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação ocorrerá em **fase única**, após o término das fases de julgamento e habilitação de todos os lotes, nos moldes do art. 165, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recurso terá efeito suspensivo em relação à decisão recorrida até a deliberação final da autoridade competente, na forma do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Exauridos os procedimentos recursais e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira encaminhará os autos do processo administrativo à autoridade superior da Câmara Municipal de Amargosa para as providências do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A autoridade competente procederá à adjudicação dos objetos aos respectivos proponentes vencedores de cada lote e homologará o procedimento licitatório.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo de convocação ensejará as penalidades cabíveis, facultando-se à Administração a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO CONTRATO, PRAZOS E EXECUÇÃO

A contratação oriunda de cada lote será formalizada mediante instrumento contratual individual ou termo equivalente, com vigência inicial composta pelo prazo de fornecimento e instalação acrescido de **12 (doze) meses de suporte continuado**, prorrogável nos moldes dos arts. 107 e 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos equipamentos e conclusão dos serviços de implantação física e lógica para os Lotes 01, 02 e 03 será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão formal da respectiva Ordem de Fornecimento e Serviço expedida pela Câmara Municipal.

A prestação continuada do serviço associado de suporte técnico mensal terá início imediatamente após o Termo de Recebimento Definitivo da instalação de cada lote, contemplando





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

visitas técnicas mensais fixas, manutenção preventiva, corretiva e Acordo de Nível de Serviço (SLA) com tempo de resposta de até 4 dias úteis e solução técnica em até 6 dias úteis.

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses, admitindo-se reajuste subsequente pela variação acumulada do INPC/IBGE. O pagamento será liberado após o recebimento regular e a liquidação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O cometimento de infrações administrativas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 sujeitará o infrator às sanções cominadas no art. 156 da mesma lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência para faltas formais de menor gravidade;
- b) multa moratória e compensatória calculada entre 0,5% e 30% sobre o valor do contrato ou do lote correspondente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Amargosa pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de qualquer ente federativo, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O desatendimento de exigências meramente formais que não prejudiquem a aferição da habilitação ou a correta compreensão da proposta comercial não ensejará o afastamento do licitante.

As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, da isonomia e do desenvolvimento socioeconômico regional, resguardados o interesse público e a segurança jurídica.

Integram o presente Edital, para todos os efeitos de direito: Anexo I (Termo de Referência com as especificações detalhadas dos Lotes 01, 02 e 03), Anexo II (Estudo Técnico Preliminar), Anexo III (Minuta do Contrato Administrativo adaptada ao parcelamento em lotes), Anexo IV (Modelo de Proposta de Preços com discriminação dos 3 lotes autônomos), Anexo V (Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre a Menores) e Anexo VI (Modelo de Declarações Conjuntas e comprovação de enquadramento regional da Lei Complementar nº 123/2006).

Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, para dirimir eventuais litígios oriundos deste procedimento.



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA

1. DO OBJETO E DA MODELAGEM DE CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes para a contratação de empresa especializada para a reestruturação da infraestrutura de rede lógica corporativa, aquisição e implantação de servidor corporativo para armazenamento de dados e implantação de sistema de segurança eletrônico com videomonitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV) no edifício-sede da Câmara Municipal de Amargosa, Bahia.

Em conformidade com os princípios da economicidade, da competitividade e do parcelamento fixados no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto é estruturado em 3 (três) lotes autônomos de adjudicação e contratação:

- a) Lote 01: Reestruturação da Infraestrutura de Rede Lógica Corporativa;
- b) Lote 02: Aquisição e Implantação de Servidor Corporativo para Armazenamento de Dados;
- c) Lote 03: Implantação de Sistema de Segurança Eletrônica com Videomonitoramento (CFTV).

Cada lote adota o regime de fornecimento com prestação de serviço associado, previsto no art. 6º, inciso XXXIV, e no art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando entrega de equipamentos, instalação técnica especializada e suporte continuado com manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS POR LOTE

2.1. Lote 01 - Reestruturação da Infraestrutura de Rede Lógica Corporativa

O Lote 01 destina-se a modernizar integralmente os enlaces de comunicação interna do prédio legislativo, abrangendo:

- a) Fornecimento de ativos e passivos: 1 roteador corporativo de alta vazão com suporte a múltiplos links de internet e redundância; 1 switch gerenciável L2/L3 com 52 portas Gigabit; 1 switch gerenciável L2+ com 24 portas Gigabit; 2 distribuidores ópticos DIO de 12 fibras; 4 patch panels de 24 portas; 12 frentes falsas de 1U e 12 organizadores de cabos horizontais de 1U para rack 19"; 150 conjuntos de porcas gaiolas e parafusos; 6 switches corporativos com portas PoE gerenciáveis; 100 conectores RJ45 macho Cat5e; 100 keystone jacks Cat5e; cabos de manobra flexíveis (80 unidades de 2,5m na cor azul, 10 de 2,5m na cor vermelha, 10 de 2,5m na cor amarela e 24 de 1,5m na cor azul); 35 condutes de sobrepôr de 3/4" e 35 tampas com 2 saídas para RJ45; 150 metros de cabo de fibra óptica autossustentado dielétrico com 6 fibras ópticas; fitas e velcros organizadores; 10 pacotes de abraçadeiras plásticas; parafusos e buchas de 10mm; 5 caixas de 305



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





metros de cabo de rede Cat5e em cobre puro de 4 pares; 2 régua de tomadas para rack com 12 saídas; 1 nobreak senoidal puro de 2200VA e 1 nobreak senoidal de 1200VA; 2 módulos ópticos mini-GBIC SFP de 1Gb e 4 cordões ópticos duplex conectorizados LC/PC.

b) Execução técnica: instalação, cabeamento estruturado, conectorização, fusão de fibras ópticas, organização e identificação técnica ponto a ponto do rack principal, desmontagem de topologias improvisadas em cascata, verificação e reaproveitamento com certificação dos pontos existentes na ala administrativa, testes instrumentais com emissão de relatórios de certificação de 100% dos enlaces e elaboração de documentação as built completa.

c) Suporte continuado: assistência técnica mensal com cobertura preventiva, corretiva e monitoramento durante o período de 12 (doze) meses.

2.2. Lote 02 - Servidor Corporativo para Armazenamento de Dados

O Lote 02 compreende o fornecimento e a instalação de infraestrutura computacional centralizada de dados:

a) Equipamento servidor: 1 unidade de servidor corporativo padrão torre, equipado com processador corporativo de alta performance multithread com no mínimo 16 núcleos físicos, 32GB de memória RAM com tecnologia de correção de erros (ECC), controladora RAID em hardware com módulo de memória cache protegido contra falhas elétricas, 2 unidades de disco de estado sólido SSD SAS corporativo de 960GB e 2 unidades de disco SSD SAS corporativo de 1,92TB, fontes redundantes e interface dedicada de gerenciamento remoto independente de sistema operacional (fora de banda).

b) Serviços técnicos: montagem em ambiente físico, configuração da controladora RAID e dos volumes de armazenamento, parametrização do console de gestão remota, execução de testes de confiabilidade operacional e transferência de conhecimento aos servidores da unidade de tecnologia.

c) Suporte continuado: atendimento técnico mensal preventivo e corretivo e suporte ao ambiente de armazenamento pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. Lote 03 - Sistema de Segurança Eletrônica com Videomonitoramento (CFTV)

O Lote 03 destina-se à proteção e controle de segurança física das dependências internas e externas do Poder Legislativo:

a) Equipamentos e materiais: 1 gravador digital de vídeo em rede (NVR) de 32 canais IP com capacidade de processamento analítico e inteligência artificial; 2 discos rígidos homologados para vigilância contínua em regime ininterrupto (24/7) de 18TB cada; 2 switches com 26 portas PoE dedicados para o tráfego de vídeo; 20 câmeras IP tipo dome de resolução Full HD para ambientes internos; 12 câmeras IP tipo bullet de resolução Full HD com grau de vedação contra poeira e água para áreas externas; 32 caixas de passagem e derivação VBOX mini; 32 cabos de manobra Cat5e de 1,5m em cor cinza e kits de parafusos e buchas de 6mm e 10mm.





b) Serviços técnicos: fixação mecânica de suportes e câmeras, passagem e conectorização de cabos de dados e alimentação PoE, integração no gravador NVR, configuração de detecção analítica de movimento e gravação, integração com monitores da guarita e secretaria, realização de testes funcionais e emissão de mapa de posicionamento.

c) Suporte continuado: manutenção preventiva e corretiva mensal de todo o circuito de CFTV pelo prazo de 12 (doze) meses.

3. VALORES ESTIMADOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O valor global de referência da licitação é de R\$ 239.880,78 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), com os seguintes limites máximos individuais por lote:

a) Lote 01: R\$ 79.880,92 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos);

b) Lote 02: R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

c) Lote 03: R\$ 79.999,90 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Cada valor máximo fixado constitui teto orçamentário individual, sendo desclassificada qualquer proposta que ultrapasse o respectivo limite orçamentário após a etapa de lances e negociação.

4. PRAZOS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

O prazo para fornecimento integral dos materiais e execução dos serviços de instalação para cada lote é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão formal da respectiva Ordem de Fornecimento e Serviço.

A prestação do serviço associado de suporte técnico terá vigência de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Definitivo da instalação, observando os seguintes níveis de serviço:

a) Atendimento e primeira resposta aos chamados: até 4 (quatro) dias úteis da solicitação formal;

b) Solução definitiva do problema ou contorno técnico: até 6 (seis) dias úteis;

c) Visita técnica preventiva presencial: 1 (uma) visita mensal obrigatória agendada com a fiscalização para cada lote contratado, independentemente de haver chamados corretivos abertos.

5. RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O recebimento de cada lote observará:





a) Recebimento provisório: lavrado no ato da entrega dos materiais e conclusão física das instalações;

b) Recebimento definitivo: lavrado em até 15 (quinze) dias corridos após a verificação do funcionamento regular e entrega da documentação técnica e relatórios de certificação;

c) Recebimento mensal do suporte: atestado mensalmente pelo fiscal de contrato mediante relatório circunstanciado das manutenções realizadas.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo de cada etapa de entrega e de cada medição mensal de suporte técnico, mediante Nota Fiscal Eletrônica e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

O diagnóstico realizado na infraestrutura tecnológica do edifício-sede da Câmara Municipal de Amargosa revelou situação de obsolescência e vulnerabilidade dos sistemas lógicos e patrimoniais.

A rede de dados corporativa funciona com equipamentos domésticos dispostos em topologia em cascata desordenada, com saturação de tráfego durante as sessões plenárias, além de cabos inacabados e sem terminação regular na ala contígua ao plenário. Sob a ótica da guarda de dados, a ausência de um servidor centralizado expõe proposições normativas, atos administrativos e arquivos digitais a riscos permanentes de perda. No tocante à proteção patrimonial, as câmeras analógicas existentes encontram-se inoperantes, exigindo sistema IP moderno para fiscalização dos acessos e preservação dos bens públicos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação converge com as metas de modernização do Poder Legislativo de Amargosa, respaldando o Processo Legislativo Eletrônico, a transparência e a conformidade técnica. A despesa encontra respaldo nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (Unidade 01, Projeto 2001, Elementos 3.3.9.0.30.00, 3.3.9.0.39.00 e 4.4.9.0.52.00).

3. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Exige-se o fornecimento de materiais e equipamentos corporativos novos de linha corrente de produção, com eficiência energética e aderência às normas técnicas da ABNT NBR 14565 (cabearamento estruturado), NBR 5410 (instalações elétricas) e diretrizes internacionais ANSI/TIA. Para serviços em circuitos elétricos, comprovação de capacitação na NR-35. Os enlaces de rede deverão receber certificação instrumental completa e suporte com SLA fixado.





4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento baseou-se no quantitativo de servidores, parlamentares, setores e salas do prédio da Câmara. Compreende 1 roteador de borda, 2 switches gerenciáveis de núcleo, 6 switches de distribuição PoE, cabos UTP Cat5e, 150m de fibra óptica 6FO, DIOs, patch panels, 2 nobreaks senoidais corporativos, 1 servidor de alto rendimento com arranjo RAID e discos corporativos SAS, 1 gravador NVR de 32 canais IP com IA, 2 HDs de 18TB para vigilância contínua, 2 switches PoE dedicados e 32 câmeras IP Full HD, além de serviços de implantação e suporte mensal por 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Entre as opções analisadas (reparos paliativos em equipamentos obsoletos, contratação integral em nuvem e modernização da infraestrutura própria física com serviço associado de suporte), a aquisição de infraestrutura corporativa própria associada a suporte técnico mensal por 12 meses revelou-se a mais econômica, sustentável e técnica, garantindo autonomia operacional e segurança documental com menor custo global no ciclo de vida útil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado balizou o valor orçado global em R\$ 239.880,78 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), estruturado em 3 (três) lotes autônomos:

- a) Lote 01 (Rede Lógica Corporativa): R\$ 79.880,92;
- b) Lote 02 (Servidor de Armazenamento de Dados): R\$ 79.999,96;
- c) Lote 03 (Segurança Eletrônica - CFTV): R\$ 79.999,90.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E SERVIÇO ASSOCIADO

A solução abrange fornecimento dos bens físicos, montagem técnica com certificação instrumental e prestação continuada de serviço associado de suporte e manutenção com visitas mensais e SLA pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 6º, inciso XXXIV, e art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO EM LOTES

Em cumprimento ao art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto foi dividido em 3 (três) lotes autônomos de contratação, correspondendo cada um a um subsistema técnico independente (rede lógica, processamento/armazenamento de dados e segurança patrimonial por videomonitoramento).

A adoção de lotes autônomos atende à finalidade de ampliar a competitividade entre fornecedores especializados de cada segmento e permite a aplicação direta dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Como cada lote apresenta valor máximo inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

mil reais), viabiliza-se a destinação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte com prioridade regional (art. 48, inciso I e § 3º, da LC nº 123/2006), promovendo o desenvolvimento socioeconômico da base territorial de Amargosa e dos municípios vizinhos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação resultará na estabilidade de tráfego de dados do plenário e gabinetes, salvaguarda dos arquivos digitais institucionais contra falhas físicas e perdas acidentais, controle ostensivo da circulação de pessoas no edifício e garantia de conservação do patrimônio com visitas técnicas periódicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CAPACITAÇÃO

Caberá à Administração designar fiscal técnico e gestor de contrato, providenciar a organização física da sala de telecomunicações do rack e agendar capacitação básica com a contratada para operação das interfaces de gerenciamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A modernização do cabeamento e o novo roteador de borda viabilizarão o acolhimento futuro de link redundante de internet, objeto de contratação complementar independente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os equipamentos deverão atender a padrões de baixo consumo de energia. Os resíduos de montagem e as baterias substituídas em rotinas de suporte deverão receber destinação ambientalmente adequada nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

13. CONCLUSÃO E VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar conclui pela integral viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da contratação parcelada em 3 (três) lotes autônomos, orientando o prosseguimento regular do certame.



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89- Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.252.010/0001-66, com sede na Rua Moreira Coelho, nº 89, Centro, Amargosa/BA, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obrigações relativas ao(s) seguinte(s) lote(s) adjudicado(s) no Pregão Eletrônico nº 001/2026:

a) () LOTE 01: Reestruturação da Infraestrutura de Rede Lógica Corporativa, compreendendo fornecimento de ativos e passivos, serviços de instalação, cabeamento, fusão óptica, montagem, certificação técnica de enlaces, documentação as built e serviço associado de suporte técnico mensal pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) () LOTE 02: Aquisição e Implantação de Servidor Corporativo para Armazenamento de Dados, compreendendo fornecimento de servidor padrão torre, serviços de instalação física, configuração de arranjo RAID, parametrização de gerenciamento remoto fora de banda e serviço associado de suporte técnico mensal pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) () LOTE 03: Implantação de Sistema de Segurança Eletrônica com Videomonitoramento (CFTV), compreendendo fornecimento de NVR de 32 canais com IA, discos de vigilância contínua, switches PoE, câmeras IP internas e externas, serviços de fixação mecânica, cabeamento, configuração de vídeo e serviço associado de suporte técnico mensal pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 com seus anexos e a proposta comercial homologada da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto é pactuado sob a modelagem de fornecimento com prestação de serviço associado, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIV, e art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89- Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

em responsabilidade única o fornecimento dos bens, a instalação especializada e a garantia com suporte técnico continuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____), correspondente ao preço proposto e adjudicado para o respectivo lote, contemplando todos os custos diretos e indiretos de materiais, equipamentos, mão de obra, testes de certificação, transporte, tributos e suporte mensal continuado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas contratuais correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Amargosa para o exercício financeiro de 2026: Unidade Orçamentária 01 (Câmara Municipal); Projeto/Atividade 2001 (Manutenção das Atividades Legislativas); Elementos de Despesa 3.3.9.0.30.00 (Material de Consumo), 3.3.9.0.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ) e 4.4.9.0.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte de Recursos 15000000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo total de vigência do contrato é composto pelo período de execução da implantação acrescido de 12 (doze) meses de suporte técnico continuado, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e Serviço.

5.2. O prazo para entrega dos bens e conclusão dos serviços de instalação e certificação do lote contratado será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento e Serviço.

5.3. A prestação continuada do suporte mensal terá início imediatamente após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da instalação, com duração inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos dos arts. 107 e 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA fornecerá materiais novos, de linha regular de fabricação, executando os serviços em conformidade com as normas da ABNT e recomendações técnicas vigentes.

6.2. Os profissionais encarregados de intervenções em instalações elétricas deverão comprovar certificação regular de capacitação na Norma Regulamentadora NR-35.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE TÉCNICO E NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

7.1. Durante o período de suporte continuado de 12 (doze) meses, a CONTRATADA prestará assistência técnica preventiva e corretiva com as seguintes exigências vinculantes:



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





a) Resposta técnica a chamados: até 4 (quatro) dias úteis da abertura formal;

b) Resolução de falhas: até 6 (seis) dias úteis;

c) Manutenção preventiva presencial: 1 (uma) visita mensal obrigatória agendada com a fiscalização contratual, com emissão de relatório circunstanciado.

7.2. O descumprimento não justificado dos prazos de SLA e das visitas preventivas autorizará a fiscalização a promover a glosa proporcional do pagamento da parcela mensal de suporte, sem prejuízo de sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do fornecimento e da instalação observará:

a) Provisório: em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação formal de conclusão da instalação do lote, para conferência de conformidade;

b) Definitivo: em até 15 (quinze) dias corridos após o provisório, mediante conferência funcional dos sistemas, validação dos testes de certificação e entrega da documentação técnica e as built.

8.2. O recebimento do serviço de suporte técnico será mensal, condicionado ao atesto da execução das visitas e atendimento de chamados pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento relativo ao fornecimento e instalação será quitado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da instalação e liquidação da respectiva Nota Fiscal.

9.2. A remuneração do suporte continuado será faturada e paga mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis após o fechamento de cada mês de serviço regularmente atestado.

9.3. A liquidação e o pagamento ficam condicionados à comprovação de regularidade perante a Seguridade Social, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Cabe à CONTRATADA realizar as entregas e intervenções com presteza e qualidade técnica, manter equipe técnica habilitada, responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e manter válidas as condições de habilitação.

10.2. Cabe à CONTRATANTE permitir o acesso ordenado das equipes da CONTRATADA aos locais de instalação, orientar quanto aos procedimentos internos, fiscalizar o cumprimento das obrigações e efetuar os pagamentos regulares.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por representantes designados pela Presidência da Câmara Municipal de Amargosa, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO TOTAL

12.1. É vedada a subcontratação total do objeto do lote contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços são irrevogáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses. Após 12 meses de vigência, caso haja prorrogação do suporte, poderá incidir reajuste anual pela variação do INPC/IBGE.

13.2. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reavaliado nas hipóteses legais comprovadas nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações contratuais sujeitarão o contratado às sanções de advertência, multa (entre 0,5% e 30% do valor contratado), impedimento de licitar e contratar com o ente municipal por até 3 anos ou declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, por ato formalmente motivado da Administração ou nos casos consensuais admitidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir litígios oriundos deste instrumento contratual.

Amargosa/BA, ____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CONTRATANTE

CONTRATADA



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89- Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual/Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Município / UF: _____ CEP: _____

Base Territorial Regional (Amargosa, Varzedo, SAJ, Brejões, Mutuípe, Laje, Jiquiriçá): () SIM () NÃO

Telefone: _____ E-mail Institucional: _____

Representante Legal: _____ CPF: _____

1. LOTE 01 - REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA CORPORATIVA

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Roteador CORE corporativo de alta vazão		un	1		
02	Switch Gerenciável L2/L3 de 52		un	1		



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	portas					
03	Switch Gerenciável L2+ de 24 portas		un	1		
04	Distribuidor Interno Óptico (DIO) 12FO		un	2		
05	Patch Panel 24 portas Cat5e/Cat6		un	4		
06	Frente falsa (blank panel) 19" 1U		un	12		
07	Organizador de cabos horizontal 19" 1U		un	12		
08	Porca gaiola padrão rack 19" com parafuso		un	150		
09	Switch Gerenciável PoE corporativo		un	6		
10	Conector RJ45 macho Cat5e		un	100		



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Keystone Jack Cat5e		un	100		
12	Patch cord Cat5e 2,5m Azul		un	80		
13	Patch cord Cat5e 2,5m Vermelho		un	10		
14	Patch cord Cat5e 2,5m Amarelo		un	10		
15	Patch cord Cat5e 1,5m Azul		un	24		
16	Condutele de sobrepor 3/4"		un	35		
17	Tampa/placa de sobrepor RJ45 2 saídas		un	35		
18	Cabo de fibra óptica dielétrico AS 6FO		m	150		
19	Rolo de velcro para organização de cabos		un	2		
20	Fita de rotulagem		un	2		



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417

CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia

camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br

CNPJ nº13.252.010/0001-66

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Abraçadeiras de nylon		pct	10		
22	Parafuso com bucha 10mm para fixação de rede		un	10		
23	Caixa de cabo de rede Cat5e cobre puro (305m)		cx	5		
24	Régua de tomadas para rack 12 saídas		un	2		
25	Nobreak Senoidal 2200VA corporativo		un	1		
26	Nobreak 1200VA corporativo		un	1		
27	Módulo Mini-GBIC óptico SFP 1Gb		un	2		
28	Cordão óptico patch cord duplex LC/PC		un	4		
29	Serviço especializado de instalação, cabeamento, fusão		serv	1		



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	óptica, montagem e certificação					
30	Prestação de serviço associado de suporte técnico mensal e manutenção (12 meses)		mês	12		

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 79.880,92 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

2. LOTE 02 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR CORPORATIVO DE ARMAZENAMENTO

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Servidor Corporativo padrão Torre (16 núcleos, 32GB RAM ECC, controladora RAID em hardware com módulo de cache protegido, 2 unidades SSD SAS de 960GB e 2 unidades SSD SAS de 1,92TB corporativos, interface dedicada de gerenciamento remoto fora de banda)		un	1		
02	Serviço especializado de instalação física, montagem em ambiente operacional, configuração da controladora RAID, volumes de armazenamento e console remoto		serv	1		



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Prestação de serviço associado de suporte técnico mensal e garantia operacional continuada (12 meses)		mês	12		

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3. LOTE 03 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gravador Digital de Vídeo IP (NVR) de 32 canais com recursos de Inteligência Artificial		un	1		
02	Disco rígido específico para vigilância ininterrupta 24/7 de 18TB		un	2		
03	Switch PoE dedicado de 26 portas para CFTV		un	2		
04	Câmera IP tipo Dome Full HD para interiores		un	20		
05	Câmera IP tipo Bullet Full HD para ambientes externos com proteção		un	12		



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89- Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417

CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia

camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br

CNPJ nº13.252.010/0001-66

Item	Descrição do Material / Serviço	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	climática contra intempéries					
06	Caixa de passagem VBOX mini para câmeras		un	32		
07	Patch cord Cat5e 1,5m Cinza para conexões		un	32		
08	Conjuntos de parafusos e buchas 6mm		un	150		
09	Conjuntos de parafusos e buchas 10mm		un	10		
10	Serviço especializado de instalação física, cabeamento, fixação de câmeras, parametrização de NVR e testes de funcionamento		serv	1		
11	Prestação de serviço associado de suporte técnico mensal e manutenção continuada (12 meses)		mês	12		

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 79.999,90 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

4. RESUMO GERAL DA PROPOSTA CONSOLIDADA

Lote	Objeto Resumido do Lote	Valor Proposto (R\$)	Valor por Extenso
Lote 01	Reestruturação da Infraestrutura de Rede Lógica Corporativa	R\$ 79.880,92	Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos.
Lote 02	Servidor Corporativo para Armazenamento de Dados	R\$ 79.999,96	Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos.
Lote 03	Sistema de Segurança Eletrônica com Videomonitoramento (CFTV)	R\$ 79.999,90	Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos.
Total Geral	Valor Global Consolidado da Proposta	R\$ 239.880,78	Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos

5. DECLARAÇÕES FORMAIS DO PROPONENTE

A proponente declara expressamente que:

a) os preços propostos contemplam a integralidade dos custos operacionais, insumos, fretes, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas necessários à perfeita execução dos lotes cotados;

b) os materiais e equipamentos ofertados são de primeiro uso, em linha de fabricação regular, e cumprem todas as especificações técnicas do Termo de Referência;

c) a validade desta proposta comercial é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública deste certame.

Amargosa, Bahia, 14 de outubro de 2026.



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

CPF:

Cargo / Função:



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 34/2026, e sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

CPF: _____



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89– Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252.010/0001-66

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com _____ sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____,

para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 34/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I – está ciente e concorda com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos;

II – atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

III – a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias e contempla todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto;

IV – sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta;

V – inexistem fatos impeditivos à sua participação e habilitação no certame, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente;

VI – não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

VII – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei, quando aplicáveis;

VIII – a proposta foi elaborada de forma independente, sem práticas, ajustes ou condutas destinadas a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame;

IX – quando enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

X – quando organizada sob a forma de cooperativa, atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade de qualquer declaração prestada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das demais consequências previstas no Edital e na legislação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal – Nome/CPF



135 Anos de Emancipação Política de Amargosa

